

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE IMUNOLOGIA - LAI**

Edital 01/2025

Dispõe sobre o processo seletivo de membros e colaborador da Liga Acadêmica de Imunologia da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Imunologia – LAI junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **22/04/2025 a 05/05/2025 (Cronograma - Anexo I)** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Imunologia da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Direção da Liga Acadêmica de Imunologia juntamente ao Conselho Orientador, a estes cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos a membros da Liga Acadêmica de Imunologia (LAI) da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de 2025.1 e 2025.2.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato poderá solicitar renovação por período indeterminado, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Imunologia.

Art. 4º O processo seletivo está aberto a todos os alunos da UNILEÃO – Centro Universitário que estejam devidamente matriculados.

Art. 5º O candidato a membro da Liga Acadêmica de Imunologia deverá dispor de 8h semanais para realização das atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, concentração tarde e noite.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

Art. 7º A seleção dos membros será composta por duas etapas:

I) Primeira etapa: Prova Escrita

Consistirá na resolução de uma prova escrita com o tema “Propriedades e Visão Geral das Respostas Imunes”. A avaliação será composta por 8 (oito) questões objetivas, valendo 1,0 (um) ponto cada, e 1 (uma) questão dissertativa, com valor de 2,0 (dois) pontos. Sugestão de referência: Imunologia Celular e Molecular, Abbas, 9ª ed., Capítulo 1. A primeira etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

II) Segunda etapa: Entrevista com orientadores

Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para uma entrevista com os orientadores da liga. Essa etapa tem como objetivo avaliar o interesse, a motivação, a disponibilidade e o perfil dos candidatos em relação às atividades de pesquisa e extensão propostas. Também serão considerados aspectos como proatividade, responsabilidade e capacidade de trabalho em equipe. A segunda etapa em caráter eliminatório e classificatório.

Art. 8º A nota mínima para aprovação na primeira e segunda etapas é sete (7,0).

**CAPÍTULO III
DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

Art. 9º As inscrições e primeira etapa serão realizadas no período de **22/04/2025 a 05/05/2025** por formulário do google Forms, **disponível por link:**

<https://forms.gle/sdR68As56sRgB8FA9>

Art. 10º São ofertadas **7 (sete) vagas para diretores e 5 (cinco) vagas para membros, totalizando 12 (doze) vagas (Anexo II)** a serem preenchidas entre alunos voluntários que desejam participar da Liga Acadêmica de Imunologia sendo suas atuações seguidas com base no **Anexo III** deste edital. Não há obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas ofertadas.

Disponível também na biografia do Instagram @LAIUNILEÃO.

**CAPITULO IV
CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 11º Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Imunologia, os candidatos que obtiverem notas maiores do que 7 (oito) após a primeira etapa e atender aos critérios de disponibilidade.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 12º Em caso de empate, haverá uma terceira etapa de seleção, que se constituirá na análise dos coeficientes de rendimento acadêmico dos candidatos, estando classificado os que possuírem as maiores notas.

Art. 13º Os orientadores da Liga Acadêmica de Imunologia juntamente à COPEX publicará a lista geral de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br).

Art. 14º A Diretoria da LAI e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Imunologia por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPÍTULO V ADMISSÃO

Art. 15º A admissão dos classificados será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Imunologia, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX mediante apresentação de documentos, cujo modelos encontram-se disponíveis em: <https://unileao.edu.br/copex-downloads/>.

Art. 16º No ato da admissão, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos: cédula de identidade expedida por: Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, bem como por ordens ou conselhos que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

Parágrafo Único: Em caso de perda ou roubo de documentos de identidade original o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento que contenha foto e assinatura.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A Direção da Liga Acadêmica de Imunologia divulgará, se necessário, normas complementares as estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas nos murais e no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 18º Serão desclassificados automaticamente os candidatos que se apresentarem com documentos falsos e outros expedientes ilícitos.

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

Art. 19º Em caso de dúvida de identificação do candidato, a Direção da LAI utilizará outros métodos, sendo eliminado o candidato que se recusar a contribuir com o processo de identificação.

Art. 20º A Direção da LAI, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Art. 21º Compete à Direção da LAI, baixar instruções complementares referentes a cada processo seletivo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 22 de abril de 2025.

Gustavo Marinho Miranda
Orientadora da Liga Acadêmica de Imunologia

Plínio Bezerra Palácio
Co-Orientador da Liga Acadêmica de Imunologia

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
22/04 a 05/05	-	Inscrição no Processo Seletivo
30/04	14h	Aula de Nivelamento
07/05	14h	Realização da primeira etapa – Sala a definir UNILEÃO – Campus Saúde
08/05	-	Publicação do resultado da primeira etapa e convocação para segunda etapa www.leaosampaio.edu.br Instagram @LAIUNILEAO
09/05	14h	Realização da segunda etapa – Sala a definir UNILEÃO – Campus Saúde
09/05	19h30min	Publicação do Resultado Final www.leaosampaio.edu.br Instagram @LAIUNILEAO
14/05	14h	Reunião de Admissão de Membros – Sala a definir

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Presidente	1 vaga
Vice-presidente	1 vaga
Diretor Financeiro	1 vaga
Diretor de Comunicação Social	1 vaga
Diretor Científico	1 vaga
Diretor de Extensão	1 vaga
Diretor de Ensino	1 vaga
Membro Ligante	5 vagas

ANEXO III – CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

1. São deveres de todos os Componentes da LIGA ACADÊMICA DE IMUNOLOGIA - LAI:

- a) Buscar a constante atualização desta em sua área de abrangência e atuação;
- b) Cumprir, fazer e respeitar o Estatuto e demais normas aplicáveis à LAI.

2. São deveres da Diretoria:

- a) Ser o órgão executivo, administrativo e financeiro da LAI;
- b) Elaborar, coordenar e supervisionar todas as atividades da LAI;
- c) Representar a LAI nos mais variados âmbitos;
- d) Fazer cumprir as normas do Estatuto da LAI;
- e) Cumprir com os deveres de suas funções;
- f) Participar obrigatoriamente das reuniões convocadas pela COPEX, Coordenação de Curso, Pró-Reitoria, Reitoria e afins.

3. Atribuições do Presidente:

- a) Representar oficialmente a LAI junto aos vários órgãos vinculados ao Centro Universitário Leão Sampaio e a outras instituições, exceto judicialmente;
- b) Supervisionar todas as atividades da LAI cuidando para que os objetivos propostos em todas as áreas sejam cumpridos;
- c) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;
- d) Assinar, juntamente com o Diretor Financeiro os solicitações de incentivo financeiro, e documentos afins;
- e) Apresentar o balanço das atividades realizadas pela Diretoria;
- f) Avaliar, juntamente com o vice - presidente, a frequência dos membros da LAI;
- g) Participar das atividades da LAI;
- h) encaminhar os relatórios (parcial e final) para a COPEX.

4. Atribuições do Vice-Presidente

- a) Representar a LAI na ausência do Presidente;
- b) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral/Deliberativa, redigindo as atas das reuniões;
- c) Comunicar aos membros da LAI sobre as reuniões, aulas e cursos, por meio eletrônico e/ou comunicado escrito fixado em local de fácil acesso;
- d) Registrar a frequência dos membros da LAI;
- e) Avaliar, juntamente com o presidente, a frequência dos membros da LAI;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

- f) Substituir e representar eventualmente diretores ou o presidente no impedimento ou na ausência destes;
- g) Participar das atividades da LAI;

5. Atribuições do Diretor Financeiro

- a) Gerenciar os incentivos destinados à LIGA ACADÊMICA - LAI;
- b) Prestar contas, mensalmente, dos recursos solicitados à COPEX;
- b) Prestar contas do que foi obtido/gasto após seis meses de atividades à COPEX e à Liga;
- c) Coordenar as solicitações de incentivos e patrocínios quando for competente à LIGA ACADÊMICA X- LAI;
- d) Coordenar, juntamente ao Presidente, os eventos promovidos, com ênfase nas respectivas despesas;
- e) Participar das atividades da LAI;

6. Atribuições do Diretor de Comunicação Social

- a) Elaborar todas as formas de divulgação da LAI;
- b) Manter contato com outras Ligas Acadêmicas do Centro Universitário Leão Sampaio e/ou outras instituições;
- c) Elaborar e utilizar a Home Page da LAI
- d) Divulgar o trabalho da LAI junto às instituições locais;
- e) Desenvolver e gerenciar toda e qualquer atividade, tais como eventos e viagens de caráter social e/ou acadêmico, que tenha como finalidade principal a aproximação e integração dos membros da LAI, como também a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos pela LAI
- f) Participar das atividades da LAI;

7. Atribuições do Diretor Científico:

- a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, as funções e atividades de pesquisa;
- b) Organizar e estimular a produção científica da LAI;
- c) Propor ao Conselho Orientador parcerias científicas;
- d) Enviar à COPEX o relatório das ações de pesquisa desenvolvidas;
- e) Participar das Atividades da LAI.

8. Atribuições do Diretor de Extensão:

- a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, programas, projetos, cursos, seminários, simpósios, encontros, etc;
- b) Propor ao Conselho Orientador parcerias com comunidades, cooperativas, institutos, instituições públicas e privadas, entidades, sociedades, ONG's e afins;

Unidade CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - de 2527 a 3025
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Unidade Saúde

Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050

Unidade Lagoa Seca

Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065

- c) Promover campanhas de ajuda comunitária;
- d) Enviar à COPEX o relatório das ações de extensão desenvolvidas;
- e) Participar das Atividades da LAI;

9. Atribuições do Diretor de Ensino:

- a) Coordenar, juntamente com o Conselho Orientador, aulas expositivas, leituras programadas, discussão em pequenos grupos, atividades integradas e interdisciplinares, no âmbito da “ÁREA(S) DA LIGA ACADÊMICA”;
- b) Enviar à COPEX o relatório mensal das atividades de ensino e metodologias desenvolvidas;
- c) Participar das Atividades da LAI

